



ESTADO DE MINAS GERAIS

# Câmara Municipal de Jequitibá

## Ata da 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jequitibá na Septuagésima Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura, em 05 de dezembro de 2022.

**ABERTURA:** À hora prevista para o início da Sessão, às 17h30min [dezesete horas e trinta minutos] no dia 05 de dezembro de 2022 iniciou-se a 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, na sua sede no prédio Francisco Romão Saturnino “Chico de Nino”. O Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida solicitou o registro de presença para o início dos trabalhos. Registraram presença conforme assinaturas apostas no livro próprio os Senhores Vereadores: **Carlos Roberto da Silva, Cloves Saturnino de Almeida, Dilson Resende da Silva, Edson Geraldo Soares da Silva, João Batista de Oliveira, João Vitor Paulo, José dos Reis da Rocha Ribeiro, Sebastião Henriques de Freitas, Wanderson José Saturnino.** Verificando haver quórum regimental o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida, declarou aberta a Sessão “em nome de Deus e do povo de Jequitibá”. Não havendo impugnação, os senhores vereadores manifestaram anuência ao conteúdo registrado na ata da sessão precedente. Em ato contínuo o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida apresentou a proposição para a apreciação e deliberação do plenário. Projeto da Nova Lei Orgânica Municipal. Em apêndice, a Lei Orgânica tem como objetivo organizar o exercício do poder e fortalecer as instituições democráticas. Ela indica todos os parâmetros básicos a serem seguidos pelo Poder Público, além dos símbolos do município, os princípios e diretrizes. A lei é a norma pela qual se rege o município, respeitando os princípios da Constituição Federal e da Constituição Estadual. Com a promulgação da constituinte de 1989 todos os municípios brasileiros tiveram o prazo de dois anos para elaborarem suas Leis Orgânicas e

DOCUMENTO ASSINADO por: Carlos Roberto da Silva, Cloves Saturnino de Almeida, Dilson Resende da Silva, Edson Geraldo Soares da Silva, João Batista de Oliveira, João Vitor Paulo, José dos Reis da Rocha Ribeiro, Sebastião Henriques de Freitas, Wanderson José Saturnino em 12/12/2022 - ATA da 19ª Sessão ORDINÁRIA de 2022. O documento pode ser acessado pelo endereço: <https://www.camarajequitiba.mg.gov.br>



ESTADO DE MINAS GERAIS

# Câmara Municipal de Jequitibá

DOCUMENTO ASSINADO por: Carlos Roberto da Silva, Cloves Saturnino de Almeida, Dilson Resende da Silva, Edson Geraldo Soares da Silva, João Batista de Oliveira, João Vitor Paulo, José dos Reis da Rocha Ribeiro, Sebastião Henriques de Freitas, Wanderson José Saturnino em 12|12|2022 - ATA da 19ª Sessão ORDINÁRIA de 2022. O documento pode ser acessado pelo endereço: <https://www.camarajequitiba.mg.gov.br>

deveria promulgá-las. Graças à consultoria prestada pela De Moura Consultoria e Assessoria Jurídica o município de Jequitibá, está com uma versão da sua Lei Orgânica, totalmente reformulada. Em uma série de encontros entre a comissão formada pela Câmara Municipal e a De Moura Consultoria e Assessoria Jurídica o texto recebeu uma revisão de todo o conteúdo. A nova Lei, atual e organizada, eliminou dispositivos inconstitucionais, temas próprios de matéria de lei ordinária, decreto e resolução, e matérias de competência da União. O texto aprovado pela Comissão reduziu de 416 para 165 a quantidade de artigos. A consultoria ocorreu em 4 encontros e foi prestada pelo Assessor Jurídico Dr. José Emi de Moura. “Com a nova versão, espera-se que Lei tenha um impacto social positivo. O Município de Jequitibá decidiu implantar uma Lei Orgânica Municipal, realmente moderna e organizada, livre de dispositivos inconstitucionais, com segurança jurídica “. O texto anterior está vigente há 18 anos. Ele foi útil para a construção de nossa cidade, mas chegou o momento de se atualizar, junto com a sociedade. As alterações feitas irão contribuir para o desenvolvimento da sociedade Jequitibaense. No dia 19 de agosto ocorreu a primeira audiência pública para debater o documento. O evento contou com a participação de representantes da sociedade civil, de procuradores da Prefeitura, de vereadores e servidores da Câmara. Dr. José Emi de Moura também foi convidado para o debate e apresentou as situações presentes no texto anterior que impediam a governabilidade do Executivo e serviam como trave para a modernização da legislação municipal. O trabalho de revisão da Lei Orgânica foi coordenado pela Comissão nomeada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá Vereador Cloves Saturnino de Almeida, pela Portaria nº 08, de 2022 que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Revisão da Lei orgânica Municipal e dá outras providências. Fizeram parte da Comissão os Vereadores: José dos Reis da Rocha Ribeiro, Dilson Resende da Silva e Edson



ESTADO DE MINAS GERAIS

# Câmara Municipal de Jequitibá

Geraldo Soares da Silva. O Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida, determinou a Secretaria-Geral da Mesa, a disponibilização das proposições em ambiente eletrônico às respectivas comissões permanentes, visando a instrução adequada do processo legislativo a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, bem como, em sua tramitação, sejam observadas as disposições que lhe são cogentes, em especial as previstas na Lei Orgânica de Jequitibá, tudo com a finalidade de assegurar a plena aplicabilidade do processo político-participativo democrático na tramitação legislativa da proposição bem como posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes. O expediente foi preliminarmente encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a teor do disposto no art. 179 do Regimento Interno desta Casa Legislativa para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do artigo 105, parágrafo único, inciso I, alínea a, do Regimento Interno. Concluída a fase de apresentação da matéria, o Senhor Presidente determinou a Secretaria-Geral da Mesa a verificação de quórum, havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a **ORDEM DO DIA** e colocou em primeira discussão o Projeto da Nova Lei Orgânica do Município de Jequitibá. Terminada a fase da discussão, o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida colocou em primeira votação o Projeto da Nova Lei Orgânica. Votaram sim: **Vereador Carlos Roberto da Silva, Vereador Dilson Resende da Silva, Vereador Edson Geraldo Soares da Silva, Vereador João Batista de Oliveira, Vereador João Vitor Paulo, Vereador José dos Reis da Rocha Ribeiro, Vereador Sebastião Henriques de Freitas, Vereador Wanderson José Saturnino.**

**ENCERRAMENTO:** Exaurida a pauta, nada a mais havendo a tratar às 19h, [dezenove horas] o Senhor Presidente Vereador Cloves Saturnino de Almeida, deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu, Gabriel Matias Fernandes de Freitas, Secretário-Geral da

Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 168 – Centro - 35767-000 – Jequitibá - MG  
telefones: (31) 3717-6238 | 99563-8598 – e-mail: cmjequitibamg@gmail.com



ESTADO DE MINAS GERAIS

# Câmara Municipal de Jequitibá

Mesa, de ordem do Senhor Presidente lavrei a presente Ata, de acordo com os termos regimentais, que, após lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os vereadores e para que surta os efeitos legais foi impressa em papel timbrado às folhas. 112-115. E seu inteiro teor passou a integrar o acervo documental desta Sessão. Jequitibá, 05 de dezembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO por: Carlos Roberto da Silva, Cloves Saturnino de Almeida, Dilson Resende da Silva, Edson Geraldo Soares da Silva, João Batista de Oliveira, João Vitor Paulo, José dos Reis da Rocha Ribeiro, Sebastião Henriques de Freitas, Wanderson José Saturnino em 12|12|2022 - ATA da 19ª Sessão ORDINÁRIA de 2022. O documento pode ser acessado pelo endereço: <https://www.camarajequitiba.mg.gov.br>